

PORTARIA Nº 495/2024-GP/TCE*

Natal, 01 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, da Resolução nº 009/2012-TCE (Regimento Interno),

RESOLVE:

INCLUIR na lista constante na Portaria nº 33/2023-GP-TCE os policiais militares cedidos a esta Corte, relacionados no Anexo Único desta Portaria, com efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2024.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente



ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 495/2024 – GP/TCE, de 1 de outubro de 2024)

	NOME	MAT.	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR	LOTAÇÃO
1	José Ricardo da Silva	10.192-3	Realizar atividades de nível superior junto ao Núcleo Estratégico	NS-E	R\$ 1.373,80	GSI
2	Jailton Lopes	9.925-2	Realizar atividades de nível médio junto ao Núcleo Operacional	NM-1	R\$ 706,54	GSI
3	Giliano Guerra Olegário	10.006-4	Realizar atividades de nível superior junto à Unidade de Planejamento	NS-E	R\$ 1.373,80	GSI
4	José Luiz de França	9.736-5	Realizar atividades de nível superior junto à Unidade de Inteligência	NS-E	R\$ 1.373,80	GSI
5	Hélio Borges da Silva	9.926-0	Realizar atividades de nível médio junto à Unidade de Pronto Emprego	NM-1	R\$ 706,54	GSI
6	Josemá Barreto	9.618-0	Realizar atividades de nível superior junto à Unidade de Prevenção e Combate a Incêndio	NS-E	R\$ 1.373,80	GSI

*Retificação por incorreção